



LANÇAR INTEIRO TEOR DE PARECERES E DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM SISTEMA INFORMATIZADO

Proposto por:

Diretor da Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento (DICAC)

Analisado por:

Diretor do Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento (DECCO)

Aprovado por:

Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para lançamento, em sistema informatizado, do inteiro teor de pareceres e decisões proferidos em processos administrativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEESC) e às unidades organizacionais (UO) do PJERJ participantes deste processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 05/02/2018.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Banco do Conhecimento do PJERJ	Acervo selecionado de conteúdos captados internamente e no ambiente externo, disponibilizado de forma estruturada mediante o portal corporativo e destinado a facilitar a realização das atividades jurídico-administrativas da Instituição.
Intranet	Rede baseada na tecnologia da <i>Internet</i> com a finalidade de compartilhar informações entre os usuários internos do PJERJ, devidamente autorizados.
Portal corporativo do PJERJ	Meio tecnológico, baseado na <i>WEB</i> , por meio do qual o PJERJ disponibiliza conteúdos e se relaciona com seus usuários internos (portal interno ou <i>intranet</i>) e externos (portal externo ou <i>internet</i>).
Sistema de Enunciados, Decisões e Pareceres Administrativos (LED)	Sistema informatizado utilizado para inserção de dados referentes a enunciados, decisões, pareceres administrativos e ação civil pública.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-041	Revisão: 05	Página: 1 de 10
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

LANÇAR INTEIRO TEOR DE PARECERES E DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM SISTEMA INFORMATIZADO

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

4 REFERÊNCIAS

- Resolução TJ/OE/RJ nº 01/2017 - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- Ato Executivo TJ Nº 5994, de 19/11/2010 - Define as autoridades e servidores autorizados a terem acesso a pareceres e decisões proferidos em processos administrativos sigilosos;
- Ato Executivo TJ Nº 1357, de 31/03/2010 - As unidades organizacionais descritas no anexo deste Ato deverão depositar, em diretório próprio, os arquivos digitais contendo os pareceres e decisões administrativas que serão disponibilizados para consulta na intranet por meio do Sistema de Enunciados, Decisões e Pareceres Administrativos (LED);
- Ato Executivo TJ Nº 5162, de 30/10/2009 – Determina a inclusão na base de dados do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, do inteiro teor de pareceres e decisões proferidos em processos administrativos.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor do Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/DECCO)	<ul style="list-style-type: none">• Prover os recursos necessários ao processo de trabalho descrito nesta RAD;• interagir com a Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação (DGTEC) no sentido de aprimorar continuamente as ferramentas tecnológicas utilizadas no processo de trabalho descrito nesta RAD.
Diretor da Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/DICAC)	<ul style="list-style-type: none">• Supervisionar e orientar a execução do processo de trabalho.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-041	Revisão: 05	Página: 2 de 10
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

LANÇAR INTEIRO TEOR DE PARECERES E DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM SISTEMA INFORMATIZADO

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Chefe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEESC)	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar as etapas para atualização dos conteúdos disponibilizados no banco de dados;• interagir com a unidade competente da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação (DGTEC);• identificar necessidades dos usuários e avaliar a possibilidade de disponibilização dos conteúdos sugeridos.
Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEESC)	<ul style="list-style-type: none">• Captar, inserir e revisar a íntegra dos pareceres, ementas e decisões administrativas conforme os procedimentos descritos nesta RAD;• transformar os arquivos, digitar ou digitalizar as peças.

6 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 6.1** A consulta às informações contidas no banco de dados poderá ser realizada por meio do Portal Corporativo do PJERJ, restrita à intranet.
- 6.2** Os pareceres e decisões administrativas, para serem incluídos no banco de dados precisam ser disponibilizados pelas unidades organizacionais responsáveis pela sua geração, em diretório exclusivo de cada unidade.
- 6.2.1** Eventualmente as unidades organizacionais poderão disponibilizar arquivos com ementas separadas dos respectivos pareceres administrativos.
- 6.3** Poderão também integrar o referido banco os pareceres e decisões administrativas selecionadas pelo SEESC, desde que publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado Rio de Janeiro (DJERJ) e indexados.
- 6.4** É pressuposto para lançamento dos pareceres, ementas e decisões administrativas, em sistema informatizado, a utilização de programa específico para a transferência dos arquivos eletrônicos correspondentes.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-041	Revisão: 05	Página: 3 de 10
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

LANÇAR INTEIRO TEOR DE PARECERES E DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM SISTEMA INFORMATIZADO

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6.5 Para o lançamento dos pareceres, ementas e decisões administrativas é necessário a criação de “pasta” com nome “LED” na unidade C: do computador habilitado para a execução do procedimento descrito nesta RAD.

6.5.1 A equipe do SEESC só poderá efetuar o lançamento dos pareceres e decisões administrativas se o arquivo digital, contendo o inteiro teor do documento a ser disponibilizado, estiver acompanhado do respectivo formulário, devidamente preenchido pela unidade responsável pela sua disponibilização, a saber:

- a) FRM-DGCOM-041-01 Controle de Autorização para Disponibilização de Pareceres e Decisões Administrativas em Sistema Informatizado – Livre acesso;
- b) FRM-DGCOM-041-02 Controle de Autorização para Disponibilização de Pareceres e Decisões Administrativas Sigilosos em Sistema Informatizado. O preenchimento deste formulário limitará o nível de acesso à informação.

6.5.1.1 No caso de envio de ementas será dispensado o preenchimento de FRM, bastando que a unidade comunique, por *e-mail*, a equipe do SEESC.

6.5.1.2 Os pareceres e decisões administrativas captadas pelo SEESC dispensam o preenchimento de formulário.

6.5.2 Caberá à DICAC providenciar o cadastramento, junto à Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e de Comunicação de Dados (DGTEC), dos servidores autorizados pela respectiva unidade organizacional a terem acesso às decisões administrativas consideradas de cunho sigiloso.

7 ENVIAR PARECERES, EMENTAS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO

7.1 A unidade organizacional responsável pelo envio do parecer, ementa ou decisão administrativa a ser disponibilizado, acessa a estrutura de diretórios denominada “Dec administrativas”.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-041	Revisão: 05	Página: 4 de 10
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

LANÇAR INTEIRO TEOR DE PARECERES E DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM SISTEMA INFORMATIZADO

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 7.2** Deposita no diretório eletrônico, sob a sua gestão, cópia do arquivo digital contendo parecer, ementa ou decisão administrativa.
- 7.3** Preenche o respectivo formulário eletrônico, conforme item 6.5.1, com os dados necessários ao lançamento em sistema informatizado e deposita-o no diretório eletrônico, exceto no caso de ementas.

8 LANÇAR PARECERES, EMENTAS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1** O SEESC verifica diariamente se há pareceres, ementas ou decisões administrativas no sistema de diretórios das unidades organizacionais.
- 8.1.1** Em caso positivo e estando anexado o formulário correspondente ao documento a ser disponibilizado, imprime e confere o formulário, exceto no caso de ementas.
- 8.1.2** Caso o formulário não tenha sido depositado no diretório ou haja campo preenchido incorretamente encaminha *e-mail* para a unidade organizacional informando o problema e a impossibilidade de disponibilização do parecer e/ou decisão administrativa em sistema informatizado.
- 8.1.3** Após o envio correto por parte da UO, imprime o respectivo formulário e confere a regularidade do preenchimento de todos os campos.
- 8.2** Verifica o arquivo dos documentos eletrônicos enviados e converte se necessário, para extensão txt.
- 8.3** Capta os pareceres e decisões administrativas divulgados nos “Boletins do Serviço de Disseminação”.
- 8.4** Salva na pasta “Pareceres e Decisões e Ementas” e, se houver necessidade, formata o arquivo no editor de textos *Word* (extensão.txt), renomeando-o, caso seja necessário.
- 8.5** Acessa o sistema informatizado LED, mediante uso do programa específico.
- 8.6** Realiza o lançamento da íntegra do parecer, ementa ou decisão administrativa.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-041	Revisão: 05	Página: 5 de 10
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

LANÇAR INTEIRO TEOR DE PARECERES E DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM SISTEMA INFORMATIZADO

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 8.7 Verifica no *site* se a disponibilização está correta.
- 8.8 Havendo incorreção, reinsere o arquivo ou entra em contato com a equipe da DGTEC.
- 8.9 Realiza nova verificação após a correção.
- 8.10 Arquiva os respectivos formulários na pasta eletrônica “Controle de Autorização para disponibilização de pareceres e decisões administrativas” e o arquivo digital correspondente ao parecer, a ementa ou decisão administrativa, encaminhado pela unidade ou captado pelo SEESC, na pasta denominada “Controle de Parecer, Ementa ou Decisão Administrativa”.
- 8.11 Os conteúdos relevantes para o PJERJ são disponibilizados, em destaque, na margem direita da primeira página do Banco do Conhecimento no Portal Corporativo. Além disso, a equipe elabora textos, a serem divulgados no Boletim SEDIF, na parte denominada “Avisos do Banco do Conhecimento”.

9 INDICADOR

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Índice de inserção de peças em Sistema Informatizado	$\left[\frac{\sum (\text{parecer, ementa e decisão administrativa inserido em Sistema Informatizado})}{\sum (\text{parecer, ementa e decisão administrativa depositado pelas UO para inserção em Sistema Informatizado})} + \sum (\text{parecer, ementa e decisão administrativa captado pelo DGCOM/SEESC}) + \sum (\text{parecer, ementa e decisão administrativa acumulado de meses anteriores}) \right] * 100$	Mensal

10 GESTÃO DE REGISTROS

- 10.1 Os registros deste processo de trabalho são geridos pela UO e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros apresentada a seguir:

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-041	Revisão: 05	Página: 6 de 10
---	--------------------------	----------------	--------------------

LANÇAR INTEIRO TEOR DE PARECERES E DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM SISTEMA INFORMATIZADO

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ARMAZENAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE – PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Controle de parecer ou decisão administrativa	0-6-2-2g	DGCOM/SEESC	Disco rígido	Assunto / Data	<i>Backup e Condições apropriadas</i>	3 anos	Eliminação na UO
Controle de autorização para disponibilização de pareceres e decisões administrativas em sistema informatizado – Livre Acesso (FRM-DGCOM-041-01)	0-6-2-2g	DGCOM/SEESC	Disco rígido	UO	<i>Backup e condições apropriadas</i>	3 anos	Eliminação na UO
Controle de autorização para disponibilização de pareceres e decisões administrativas em sistema informatizado – Sigiloso (FRM-DGCOM-041-02)	0-6-2-2g	DGCOM/SEESC	Disco rígido	UO	<i>Backup e condições apropriadas</i>	3 anos	Eliminação na UO
Cópia da correspondência expedida (<i>e-mail</i>)	0-6-2-2 j	DGCOM/SEESC	Disco rígido	Data	<i>Backup e condições apropriadas</i>	1 anos	Eliminação na UO
Correspondência recebida (<i>e-mail</i>)	0-6-9-1	DGCOM/SEESC	Disco rígido	Data	<i>Backup e condições apropriadas</i>	6 meses	Eliminação na UO

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

***DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- a) Eliminação na UO – procedimento – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGCOM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

11 ANEXO

- Anexo 1 – Fluxograma do procedimento Enviar Pareceres, Ementas e Decisões Administrativas para Disponibilização;

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-041	Revisão: 05	Página: 7 de 10
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

LANÇAR INTEIRO TEOR DE PARECERES E DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM SISTEMA INFORMATIZADO

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Anexo 2 - Fluxograma do procedimento Lançar Pareceres, Ementas e Decisões Administrativas.

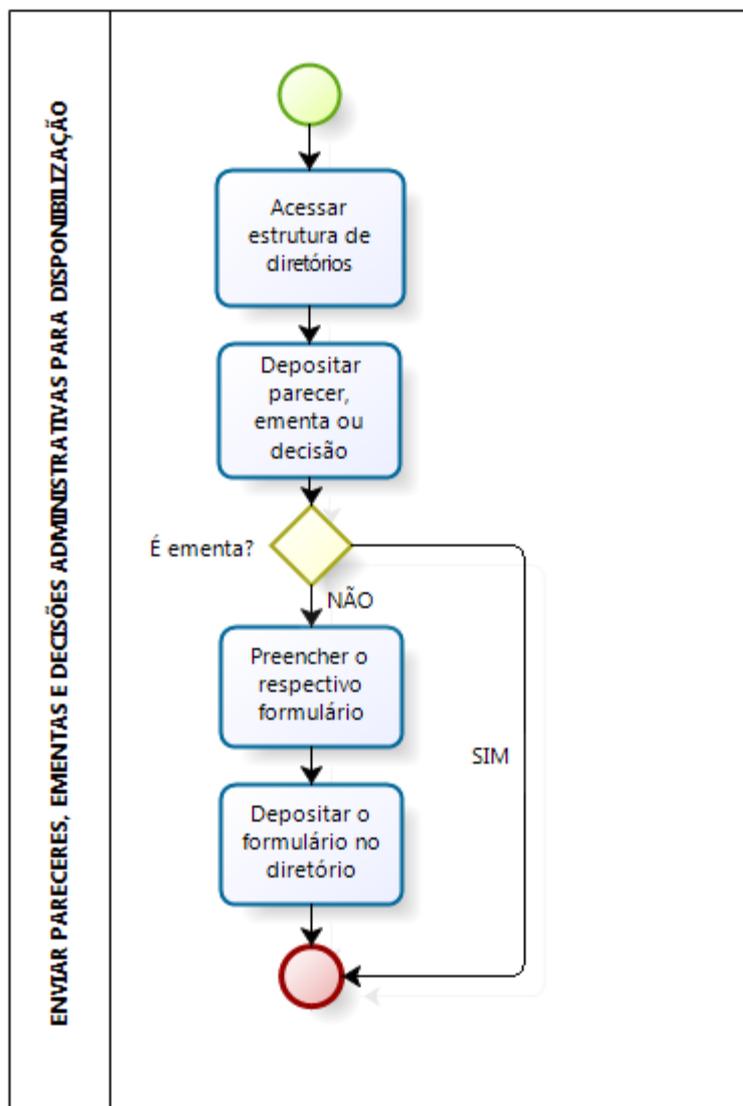
=====

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-041	Revisão: 05	Página: 8 de 10
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

LANÇAR INTEIRO TEOR DE PARECERES E DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM SISTEMA INFORMATIZADO

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO 1– FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO ENVIAR PARECERES, EMENTAS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO



LANÇAR INTEIRO TEOR DE PARECERES E DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM SISTEMA INFORMATIZADO

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO 2 -FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO LANÇAR PARECERES, EMENTAS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS

